



**Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática  
do Senado Federal**

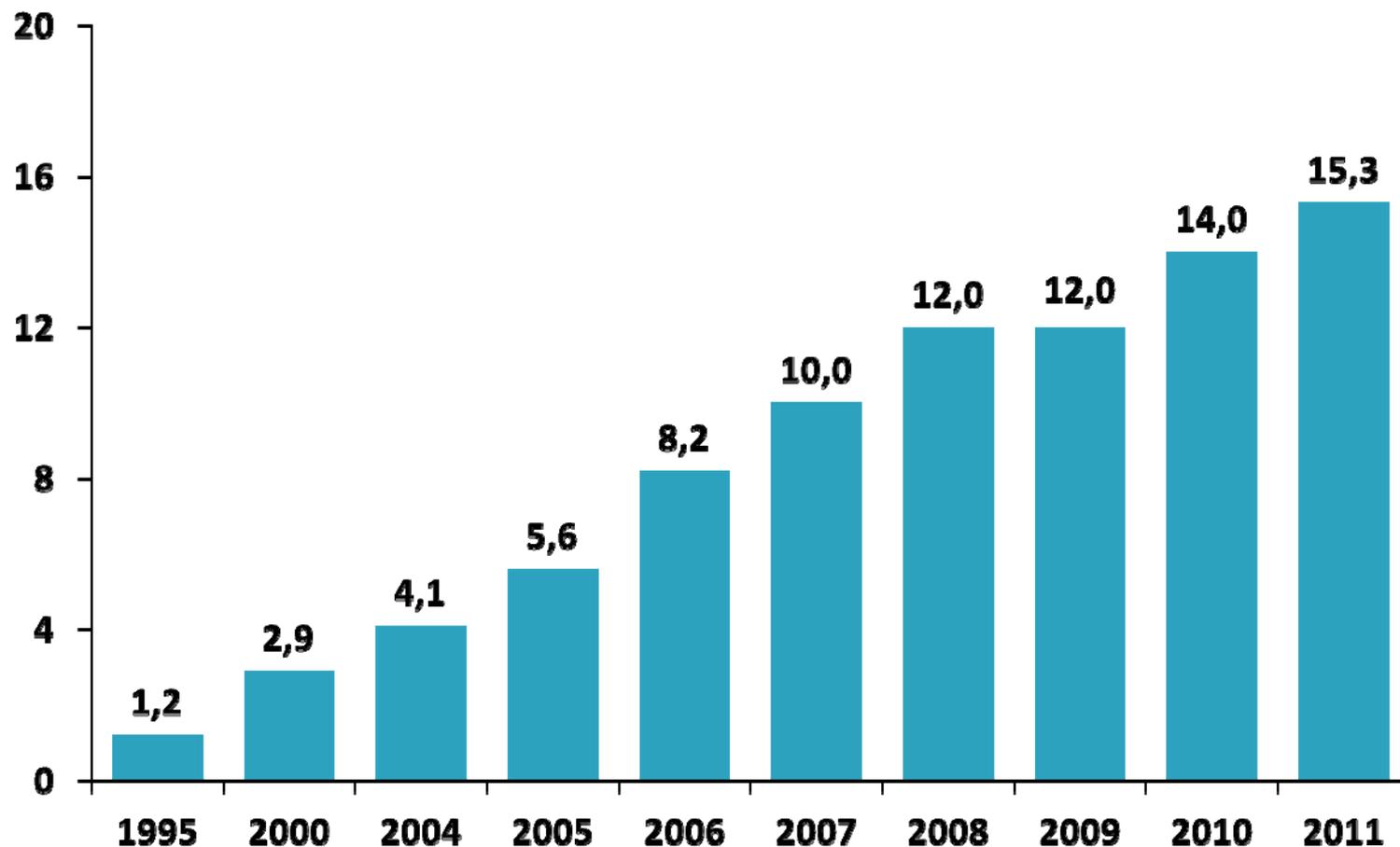
**Audiência Pública  
11/abril/2012**

**A Lei de Informática do  
Ponto de Vista da Indústria**

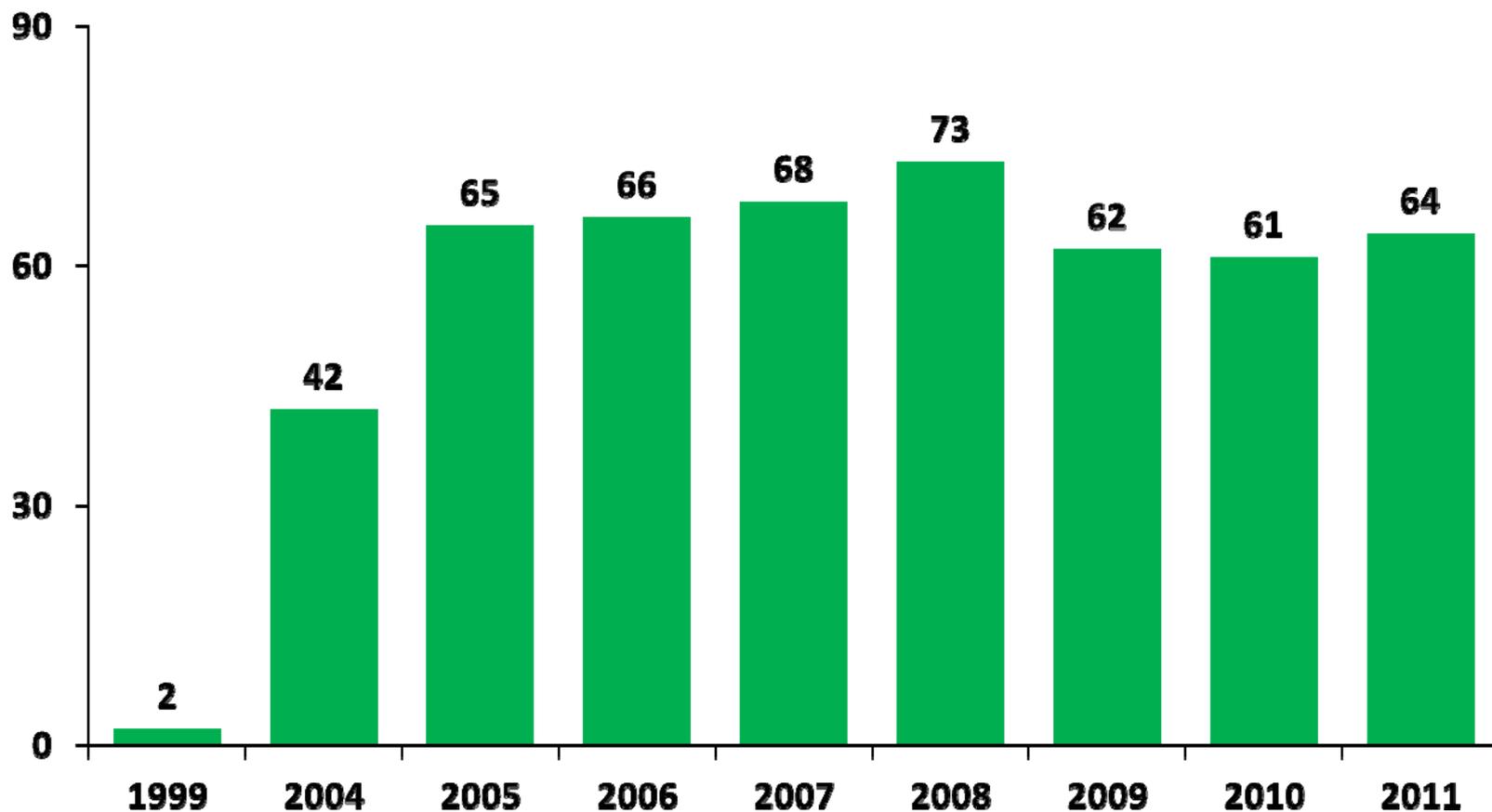
## Lei de Informática

- Editada em 1991, renovada em 2004, vigência até 2019;
- Concessão de estímulos tributários e contrapartida de investimentos em P&D pelas empresas;
- O benefício da Lei de Informática foca o hardware e não o software (isenção de IPI);
- Atraiu principais empresas internacionais de informática, telecomunicações e automações em geral (mais de 400 empresas);
- Responsável pela geração de riqueza de R\$ 75 bilhões e mais de 100 mil empregos diretos (dados de 2011);
- **Foco principal** - Redução do preço do bem ao consumidor

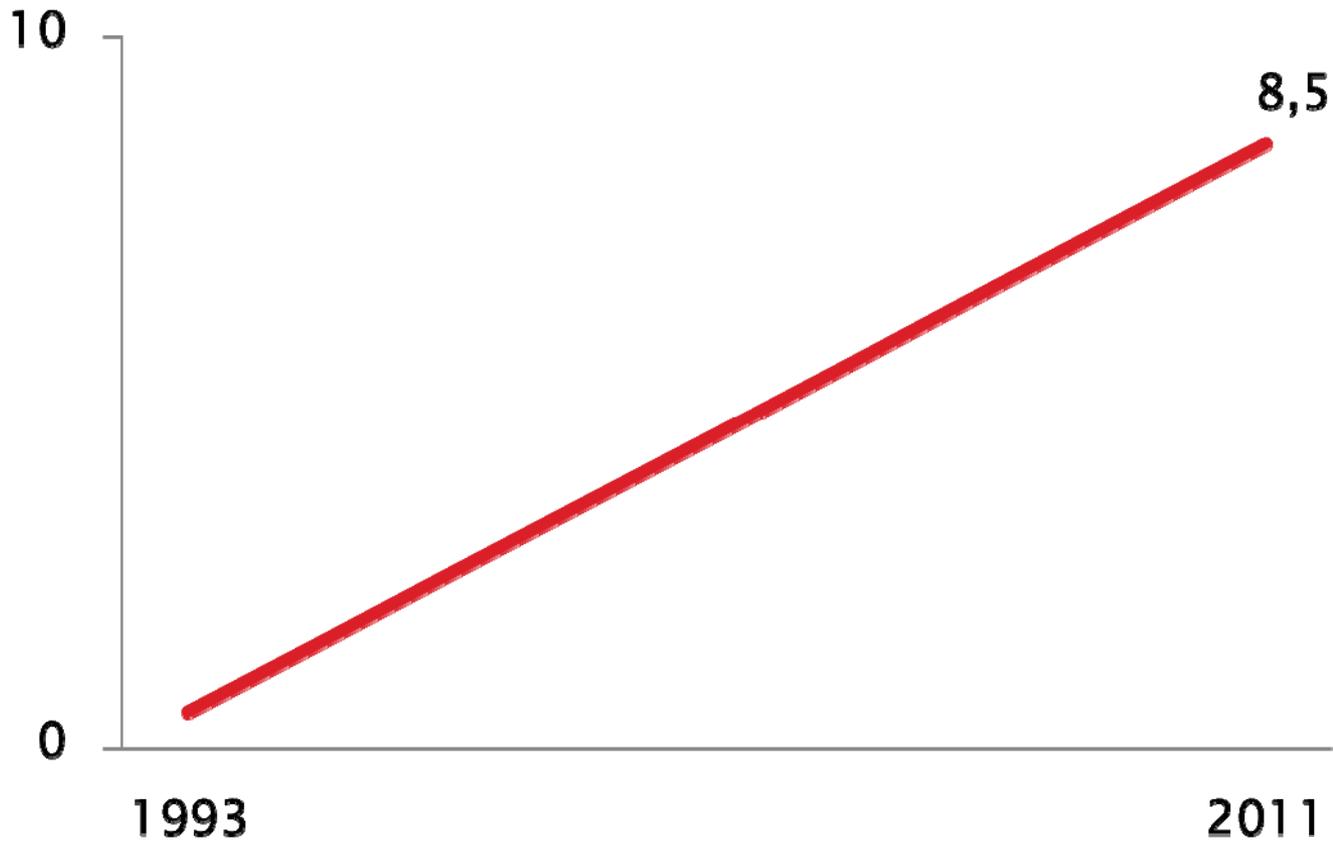
## Comercialização de computadores (em milhões de unidades)



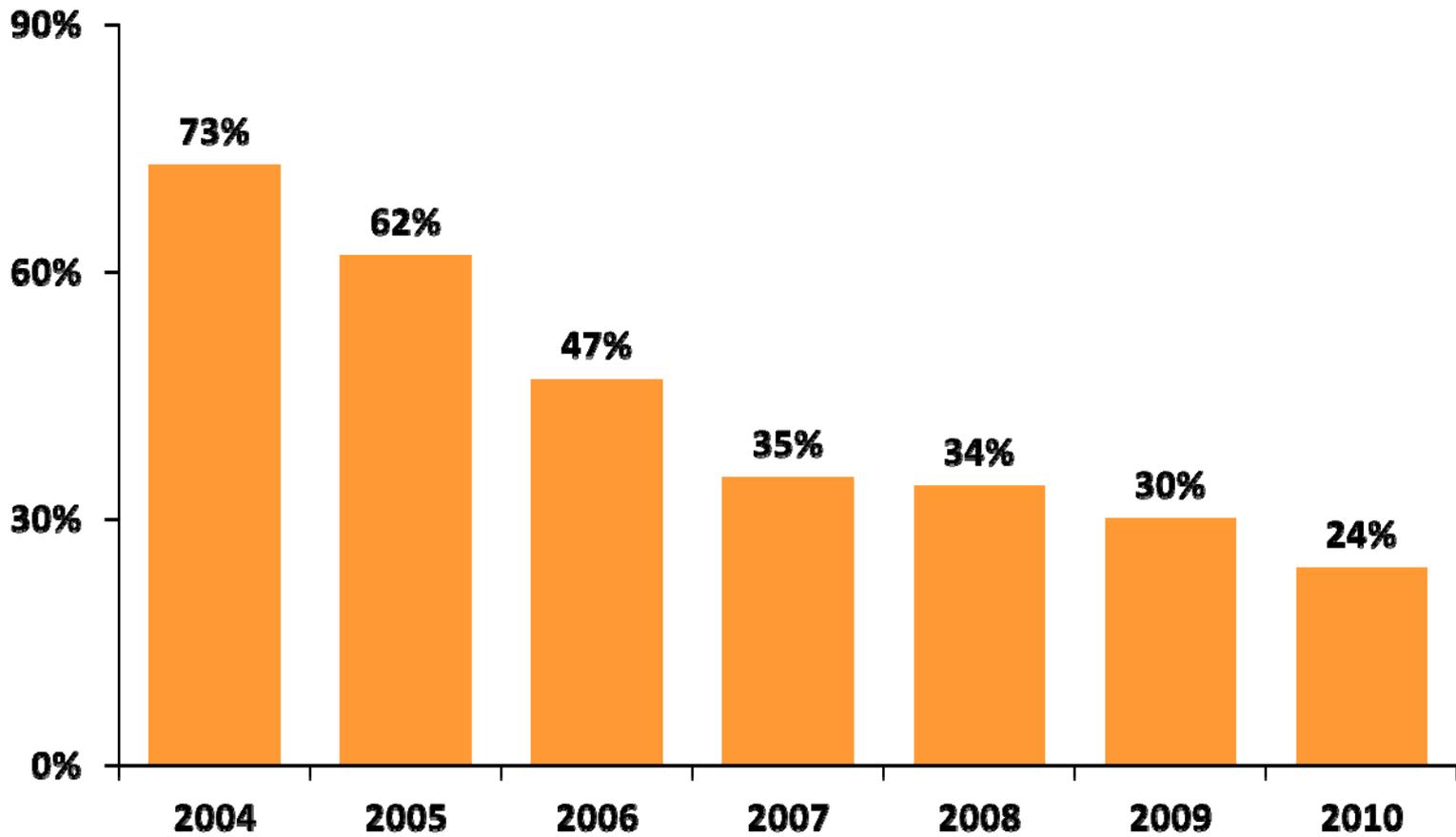
## *Produção de telefones celulares (em milhões de unidades)*



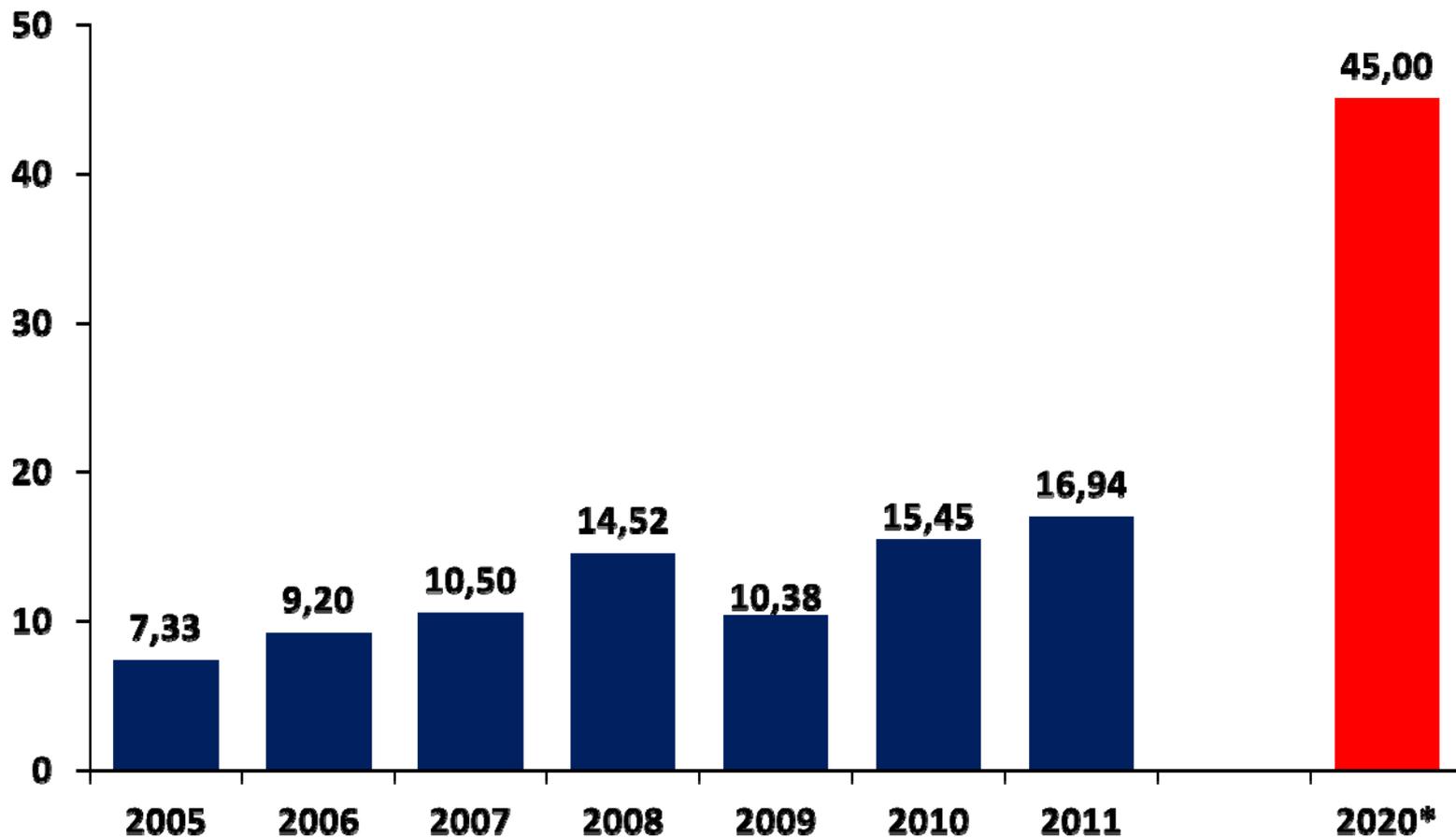
*Investimentos em P&D*  
(em R\$ bilhões)



# *Representatividade do mercado cinza de microcomputadores*

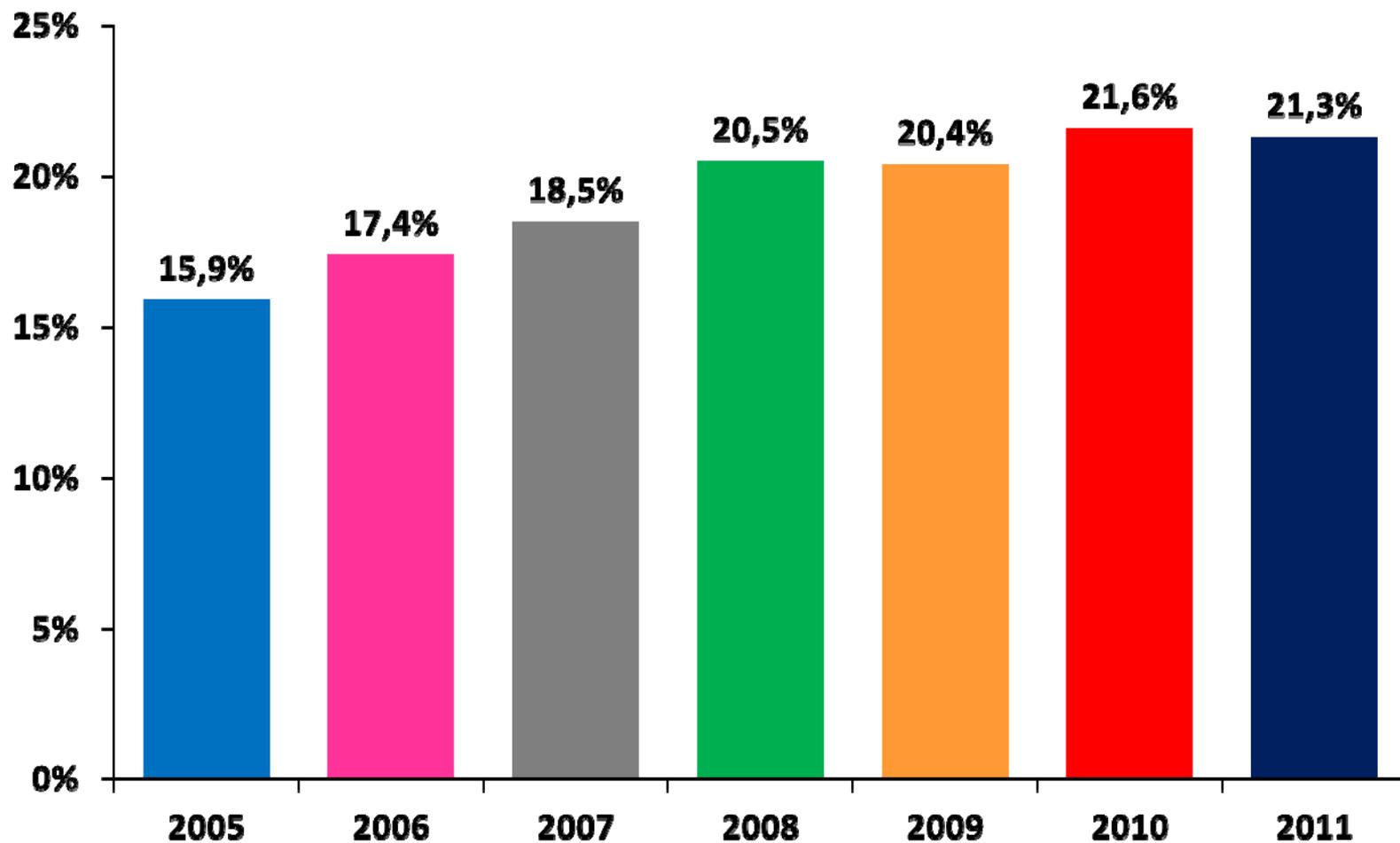


## *Déficit comercial de componentes (US\$ bilhões)*

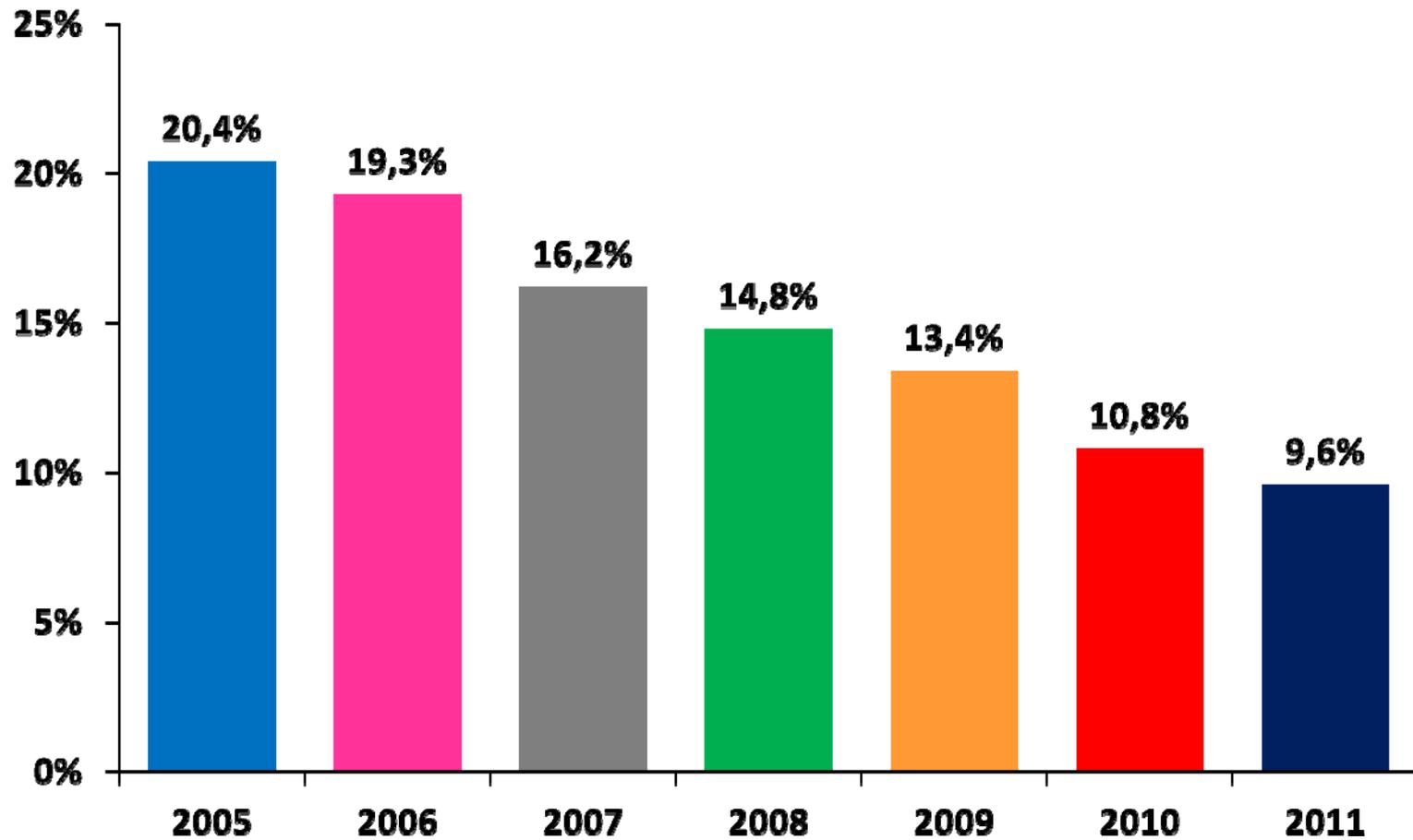


\* projeção

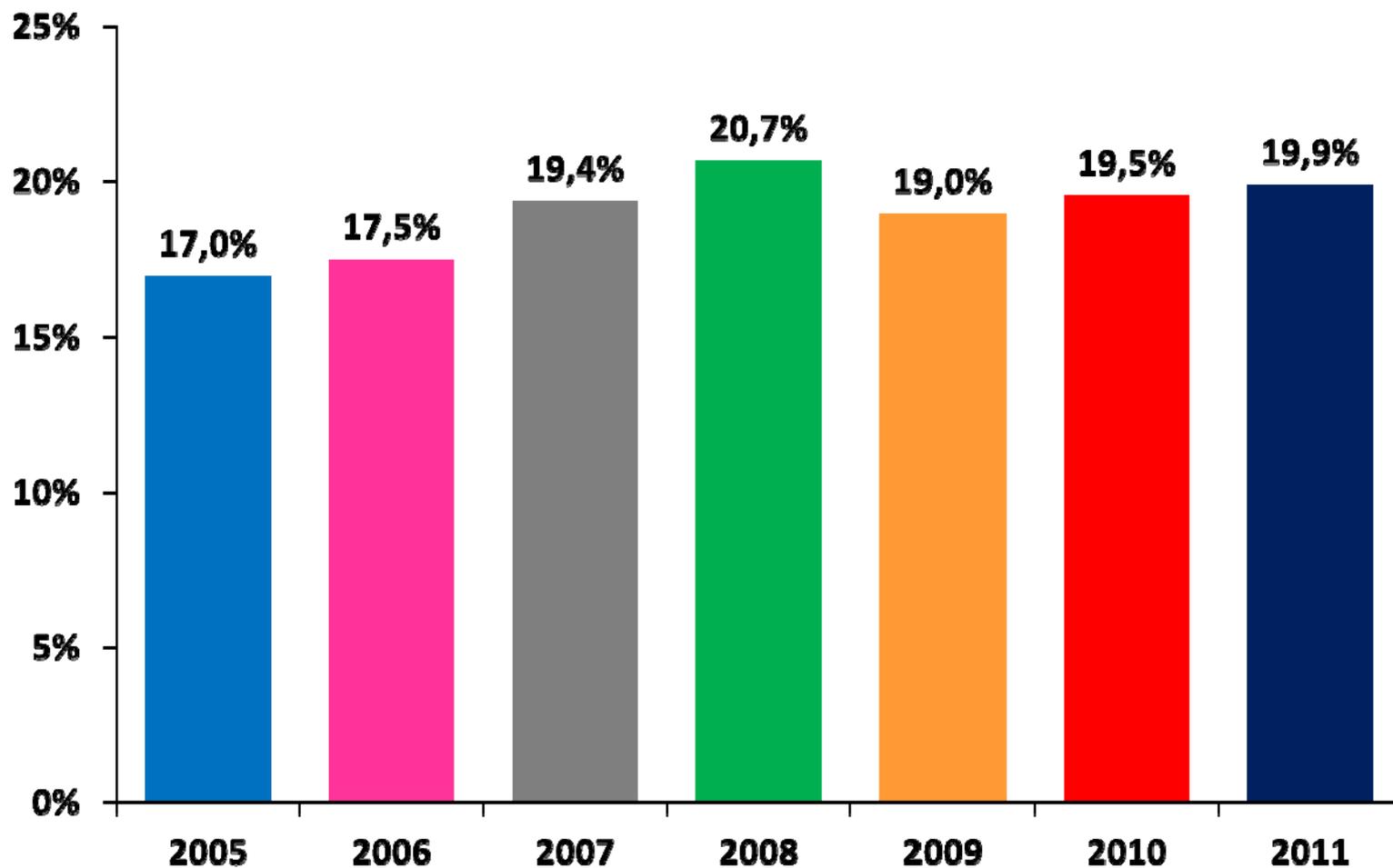
## *Participação das Importações de Bens Finais no Mercado Interno do Setor*



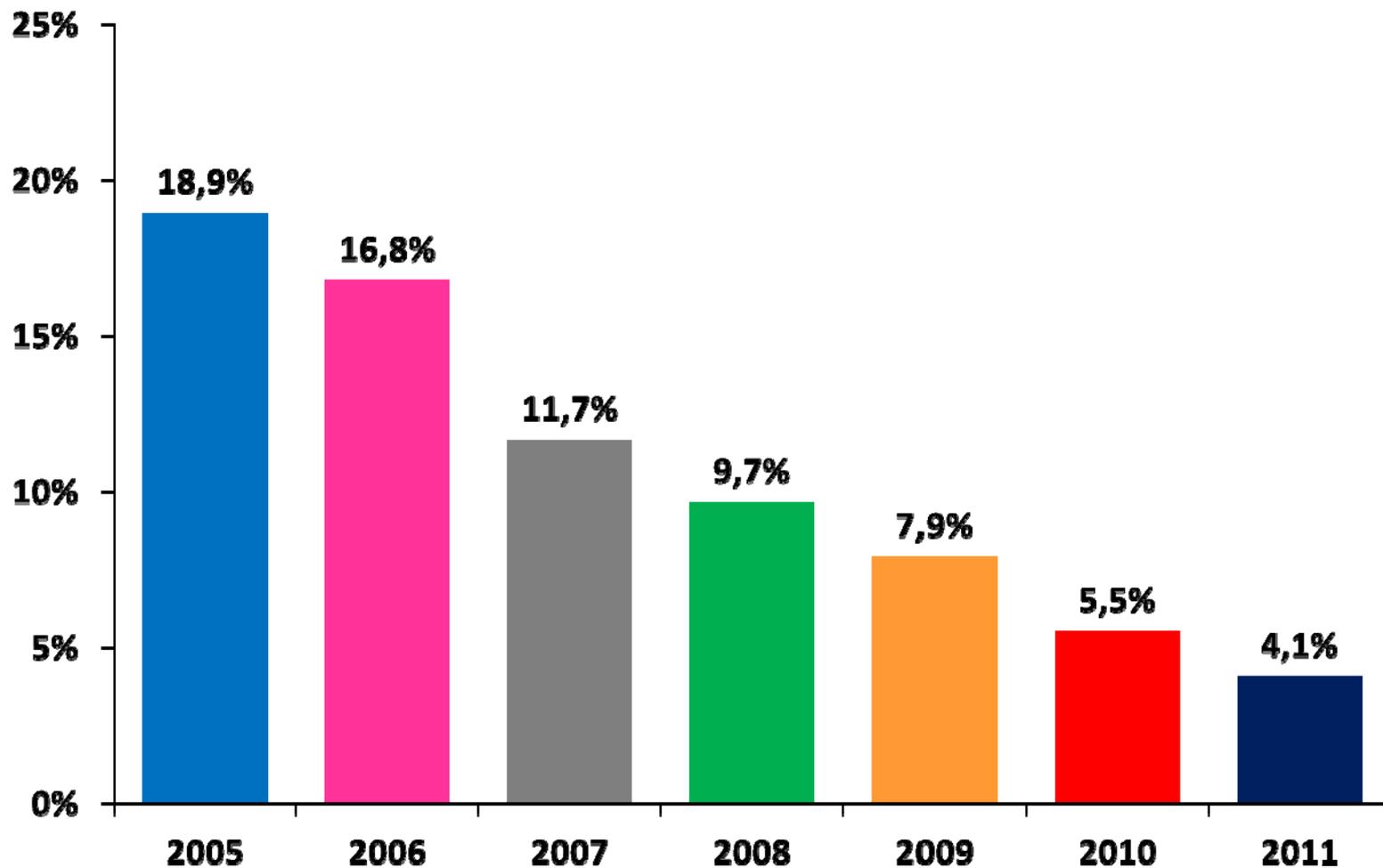
## *Participação das Exportações no Faturamento do Setor*



## *Participação das Importações de Bens de TIC no Mercado Interno*



## *Participação das Exportações de Bens de TIC no Faturamento*



## **Desafios para os próximos anos**

- **Aumento do valor agregado no Brasil a custos competitivos e reversão da curva ascendente de déficit da balança comercial;**
  - **Qualificação da mão de obra;**
  - **Assumir liderança de mercado e tecnológica em algumas áreas (automações, software etc)**
- 
- A decorative graphic element in the bottom-left corner of the slide. It features a dark blue triangle pointing upwards and to the right, with a black diagonal line cutting through it from the bottom-left towards the top-right.



**Muito Obrigado!**

**Irineu Govea**

**Diretor da Área de Informática da ABINEE**

[www.abinee.org.br](http://www.abinee.org.br)